

**Prefeitura do Recife**

**Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**

**Secretário: João Batista Meira Braga**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) : Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

HFG8017/MG, 09/11/2016, AD38968045, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JXR4023/RN, 06/11/2016, AD34360840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KIP2154/SP, 07/11/2016, AD38967642, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOF1504/RN, 04/11/2016, AD17955556, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MOM1161/PB, 09/11/2016, AD29771161, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; MYP5696/RN, 08/11/2016, AD31155618, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; NQJ9461/PB, 05/11/2016, AD12978280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OCV8454/ES, 09/11/2016, AD30631475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFD0717/PB, 08/11/2016, AD15975550, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; OKC7773/RN, 06/11/2016, AD22365451, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYP4324/PE, 16/09/2016, AD25975137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 85,13; OYP9981/AL, 08/11/2016, AD38967740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB0540/PE, 06/10/2016, AD34980962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 127,69; PFF8469/SP, 07/11/2016, AD40116611, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFQ1781/SP, 22/04/2016, F3815241, 6050-3(Art. 208), R\$ 191,54; PMK4009/CE, 05/11/2016, AD30630738, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PMK4276/CE, 04/11/2016, AD39915158, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QFB9399/PB, 04/11/2016, AD29965560, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFN6419/PB, 08/11/2016, AD29585058, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47.

João Batista Meira Braga  
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano